

## **PROJETO DE LEI N.º 020-11, de 08 de agosto de 2011.**

**CRIA 01 CARGO DE PSICÓLOGO NA LEI MUNICIPAL 1500/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDISON BARALDI MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e eu **Promulgo** e **Sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado mais 01 (um) cargo de provimento efetivo de Psicólogo, 40 horas, padrão de vencimento 10, previsto no artigo 3º da Lei Municipal 1500-02, de 17 de abril de 2002, passando assim para 02 (dois) cargos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS)**, aos oito dias do mês de agosto de 2011. 52º aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 020-11**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

O Projeto que ora colocamos a vossa apreciação, tem por objetivo obter autorização para criação de mais 01 (um) cargo de provimento efetivo de Psicólogo, 40 horas, padrão de vencimento 10, previsto no artigo 3º da Lei, Municipal 1500-02, mediante a seguinte justificativa:

1º - No atual quadro de provimento efetivo da Lei Municipal 1500-02 está criado apenas 01 (um) cargo de Psicólogo, o qual já foi nomeado pela Portaria nº 195-11, de 02-08-11 e será provido para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mais precisamente na Sala de Recursos Multifuncional, localizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Campo Novo, onde é realizado Atendimento Educacional Especializado, atendendo a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino. A Sala de Recursos Multifuncional é parte integrante da Organização dos Sistemas Educacionais Inclusivos para a oferta do Atendimento Educacional especializado – AEE, com base no Decreto nº 6571/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 04/2009<sup>2º</sup> - A autorização para a criação de mais 01 (um) cargo de Psicólogo, será para provimento na Secretaria Municipal de Assistência Social, necessária ao atendimento no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, devido a grande demanda de atendimentos psicológicos familiares de nosso município.

Diante do acima exposto, aguardamos a aprovação por unanimidade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS)**, em 10 de agosto de 2011.

Atenciosamente,

**EDISON BARALDI MACHADO**  
Prefeito